



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 614/2022

Questionamentos acerca da Portaria 16.105/2019 que compôs a Comissão Especial de Julgamento de Licitação.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Considerando Portaria 16.105/2019 que compôs a Comissão Especial de Julgamento de Licitação.

Considerando a atuação das comissões como órgãos responsáveis pela condução e decisões proferidas nos processos licitatórios de forma colegiada.

Considerando o que dispõe o artigo 51, da Lei 8666/1993.

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Quantos dos membros eram comissionados e quantos eram efetivos?

Dois destes servidores pertencem ao quadro de funcionários permanentes? Em caso afirmativo, mencionar quais são?

Esta Comissão está de acordo com o que estabelece o artigo 51 da Lei 8.666/1993, que diz:

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em constatando a irregularidade, quais providências foram ou serão tomadas?

Os membros da Comissão respondem solidariamente por atos praticados? Quais as responsabilidades dos agentes públicos integrantes da comissão especial?

Houve análise técnico-jurídica? Em caso afirmativo, enviar cópia da análise.

Justificativa:

Munícipes questionam este vereador e solicitam maiores informações.

Valinhos, 21 de março de 2022.

AUTORIA: \$AUTORIAAPELIDO